



Conselho Consultivo do Unicamp Ventures

Artigo 1º. Fica criado o Conselho Consultivo do Unicamp Ventures com os objetivos de:

- I. Propor ações de interação entre as empresas-filhas da Unicamp e o ecossistema de empreendedorismo da região;
- II. Divulgar o grupo do Unicamp Ventures e suas ações a fim de torná-lo conhecido nacional e internacionalmente, visando aumentar a adesão de novas empresas-filhas da Unicamp e o interesse de outros players, como investidores e outras universidades interessadas em convênios;
- III. Planejar o evento anual do grupo Unicamp Ventures e outros eventos temáticos;
- IV. Buscar patrocínio para viabilizar suas atividades;
- V. Definir o presidente do grupo Unicamp Ventures;
- VI. Definir os membros do Conselho Consultivo.

Artigo 2º. O Conselho Consultivo do Unicamp Ventures será composto por 9 membros:

- I) o Diretor Executivo da Inova – que presidirá o Conselho;
- II) o Presidente do grupo Unicamp Ventures;
- III) o Presidente do grupo Unicamp Ventures da gestão imediatamente anterior; e
- IV) 6 (seis) Conselheiros.

§1º. O presidente do Conselho Consultivo do Unicamp Ventures é o diretor-executivo da Inova Unicamp, indicado pelo reitor da Unicamp.

§2º. O presidente do grupo Unicamp Ventures é indicado pelo Conselho Consultivo e possui um mandato de 2 anos, sem recondução. A nova indicação é feita no mês de outubro, em anos pares. Ao fim de cada mandato, o presidente do grupo Unicamp Ventures passa a integrar o Conselho Consultivo como Conselheiro.

§3º. Os demais Conselheiros serão representantes das empresas-filhas da Unicamp, com mandato de 2 anos, sendo permitida a recondução de até 3 Conselheiros por mais um mandato. A indicação de novos conselheiros será realizada no mês de outubro, em anos ímpares. Os Conselheiros que desejarem sair em um prazo inferior ao seu mandato deverão se manifestar perante o Conselho. Nestes casos, o Conselho Consultivo deverá indicar um novo membro para completar o exercício do mandato.

§4º. Para troca de mandato dos Conselheiros, será aberta uma chamada junto aos empreendedores relacionados às empresas-filhas interessados em integrar o Conselho Consultivo do Unicamp Ventures. A chamada poderá ser direcionada de acordo com o perfil de Conselheiro desejado para complementar o Conselho Consultivo. Os interessados deverão enviar seu currículo e uma carta de intenções justificando seu interesse. Os interessados serão convidados para uma conversa durante uma das reuniões anuais do Conselho Consultivo. O Conselho irá então deliberar para definir quem serão os novos Conselheiros.



§5º. Serão permitidas duas faltas não consecutivas e justificadas. Caso contrário, o Conselheiro será substituído por um novo membro indicado, para completar o exercício do mandato.

§6º. O Conselho poderá indicar ex-alunos de acordo com os perfis desejados, isentando-os do envio da carta de intenções.

§7º. O Conselho se reunirá até quatro vezes ao ano.

Artigo 3º. A Agência de Inovação Inova Unicamp oferecerá o suporte administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo.